



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 644/2021, de 17 de dezembro de 2021

Autoria:
Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faço saber a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº 612/2020, de 29 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), destinados a atender as despesas parciais com Construção de Academia de Saúde:

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2066 – Manutenção da Academia de Saúde

Fonte de Recursos – 1.220-0000 – Transferências de Convênios destinados a Saúde

4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	27.000,00
TOTAL		R\$	27.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo. seus efeitos a 01 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional interino, deste Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2021.

Alírio Claudino de Pontes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Interino